



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**RELATÓRIO E PARECER DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA
GERAL E JUVENTUDE RELATIVO AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA
2023-UMA UNIÃO FIRME E UNIDA**

FUNCHAL, 18 DE JANEIRO DE 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (doravante ALRAM) reuniu no dia 18 de janeiro de 2023, com o objetivo de apreciar e emitir relatório e parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, sobre a iniciativa europeia intitulada – **Juntos por uma Europa mais forte**.

O pedido de pronúncia deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no dia 22 de novembro de 2022 e foi submetida à apreciação da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude para emissão de relatório e parecer até o dia 20 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente iniciativa enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei 130/99 de 21 de Agosto, e 12/2000 de 21 de junho, coadunando-se igualmente com o estipulado na alínea c) do artigo 25.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea j) do artigo 41.º do referido Regimento.

Considerando a matéria em causa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Regimento da ALRAM.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

CAPITULO II

ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2023

Considerações Iniciais

A 29 de novembro de 2022, foi remetido, pelo Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, à 1ª Comissão Permanente Especializada de Política Geral e Juventude uma solicitação de parecer da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023.

Tendo tudo isto em consideração, as posições fundamentadas nas páginas abaixo serão um reflexo daqueles que são as linhas mestras defendidas pelos membros da presente Comissão, mas também de todos os contributos dirigidos a esta Comissão, tendo em linha de conta que aquilo que nos move é defender o interesse dos madeirenses, do seu contacto com o projeto europeu e, ainda, a sua posição como Região ultraperiférica em matérias transversais que lhe são relevantes no quotidiano e desenvolvimento deste território.

CAPÍTULO III

ENQUADRAMENTO GERAL

Em 18 de outubro de 2022, a Comissão Europeia adotou o seu Programa de trabalho para 2023, que define as etapas da sua agenda que define como prioridade uma resposta efetiva aos desafios que a Europa enfrenta nas diversas áreas, o que requer forçosamente um esforço coletivo, atuando como uma União, como foram exemplo a atuação europeia na recuperação financeira, nas sanções económicas à Rússia e o apoio à Ucrânia. Uma das prioridades elencadas é também, no entender da Comissão, a aceleração de uma transformação radical definida no início do presente mandato europeu, onde para fazer faces às crises climáticas, energéticas e fenómenos naturais é determinante preparar as economias europeias para os encargos necessários com elas promovendo assim democracias mais resilientes e indústrias mais competitivas.

Por fim, mas não menos importante, a necessidade de desenvolver respostas no quadro não convencional para problemas emergente, nomeadamente, as matérias relacionadas com a energia.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

O programa contém 43 novas iniciativas estratégicas no quadro das seis principais ambições estabelecidas pela Presidente Von der Leyen nas suas Orientações políticas de 2019, dando seguimento ao seu Discurso sobre o estado da União de 2022.

Assumindo a vontade de uma Europa com uma visão mais ambiciosa e inspiradora, o grande desígnio do programa da União Europeia para 2023 é colocar os cidadãos no centro da democracia europeia, mantendo a prioridade de concluir o a iniciativa da Conferência sobre o Futuro da Europa, acoplando a isso seis objetivos prioritários nomeadamente o pacto ecológico europeu, uma Europa preparada para a era digital, uma economia ao serviço das pessoas, uma Europa mais forte no mundo, promoção do modo de vida europeu e, por fim, um novo impulso para a democracia europeia.

CAPÍTULO IV

INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE

A RAM acompanhará, como tem vindo a fazer até a data, a generalidade das iniciativas/propostas que a Comissão Europeia irá apresentar em 2023 e a respetiva negociação interinstitucional, para a defesa do seu interesse e do interesse da Ultraperiferia.

À semelhança daquilo que já se verificou na pronúncia desta Assembleia aquando da auscultação do programa da União para o ano transato, destaca-se a Comunicação sobre as RUP de 2022 - "Parceria estratégica renovada com as Regiões Ultraperiféricas" - (iniciativa não legislativa). As RUP, tendo contribuído ativamente para alimentar a elaboração desta estratégia europeia renovada, têm grande expectativa na execução material desta, sendo que alguns aspetos da ultraperiféricidade devem ser mais bem concretizados no quadro da estratégia acima referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Aguardam resposta para as suas principais preocupações, tais como a existência de dispositivos fiscais e aduaneiros adaptados às especificidades ultraperiféricas como a Zona Franca da Madeira; o apoio à renovação da frota pesqueira das RUP; a tomada em consideração das especificidades das RUP na implementação da política de transportes e RTE em todas as suas dimensões; uma atenção constante às infraestruturas e serviços públicos de transporte através de um apoio financeiro adequado, a fim de evitar qualquer rutura dos serviços essenciais para os utilizadores e mercadorias, em caso de eventos inesperados; continuação de uma avaliação prévia do impacto dos custos de implementação do pacote legislativo Fit for 55 para as RUP, a fim de aumentar o apoio financeiro, bem como da possibilidade de derrogações das normas constantes deste programa atendendo as contingências específicas e aos custos acrescidos que as mesmas representam para os territórios insulares; o apoio da valorização e da proteção dos ativos turísticos das RUP; e a adaptação da RTE-E à realidade específica e às particularidades dos sistemas elétricos isolados das RUP.

É entendimento da RAM que a Comissão deverá apresentar um cronograma com as datas para a apresentação de cada proposta legislativa e de cada proposta regulamentar em todos os "Principais domínios de preocupação das RUP", já identificados.

Em sede das propostas já apresentadas pela Comissão em 2020 e 2021, com vista à transição ecológica, digital e justa, entendemos que a Comissão, no quadro negocial europeu, deverá interferir para que as RUP consigam as adaptações e as derrogações legislativas que reivindicam no presente. Espera-se o mesmo do Parlamento Europeu e do Conselho.

Nesta sede, RAM espera uma mobilização decisiva por parte de Portugal, da França e de Espanha, para acelerar, completar e tornar esta estratégia mais operacional.

Destaca-se também das demais iniciativas identificadas nos anexos do Programa de Trabalho da Comissão para 2023, as seguintes iniciativas:

Pacto Ecológico Europeu:

- Revisão da diretiva de transporte combinado.

Uma Europa Preparada para a “era “digital

- Um espaço comum europeu de dados sobre a mobilidade

Uma Economia ao serviço das pessoas



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

- Fiscalidade das empresas – Empresas na Europa: quadro para a tributação de rendimentos (BEFIT)

A RAM deverá acompanhar estas negociações europeias com vista a salvaguardar as suas especificidades e defender o seu interesse.

Deste modo e em consonância com o acima mencionado, não deixa de ser igualmente importante frisar, que atendendo ao contexto da Guerra provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia perturbou drasticamente o sistema energético mundial, pondo em evidência a dependência excessiva da UE em relação às importações de gás, petróleo e carvão provenientes da Rússia. De qualquer das forma, se em matéria de pacto ecológico europeu as metas já se afiguravam particularmente exigentes em período pré-guerra, a contenda militar não vem facilitar a transição energética nos territórios periféricos, pelo que o Estado português deve assumir uma postura liderante e de contacto, junto das instituições europeias, a fim de garantir as derrogações que abaixo referidas fundamentais para a mitigação dos efeitos da guerra nos territórios insulares como a Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO V

**PROPOSTAS QUE INTERESSAM PARTICULARMENTE À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SEREM REVISTAS**

Pacto Ecológico Europeu:

Ambiente e Energia

O Pacote "Fit for 55" constitui um conjunto abrangente e interligado de propostas, apresentado pela Comissão em julho de 2021 e aprovado em junho de 2022, que visa tornar a UE capaz de acelerar a redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa de, pelo menos, 55% até 2030, face aos níveis de 1990. Este importante passo rumo à neutralidade carbónica em 2050 exigirá esforços acrescidos a regiões como as RUP, com especificidades devidamente reconhecidas no artigo 349.º do TFUE. A vulnerabilidade das RUP às alterações climáticas, bem como a respetiva condição económica e social torna inoportável a realização de determinados investimentos e a aplicação de determinadas medidas exigidas nestas propostas. Assim, a RAM alerta, nomeadamente, para os seguintes aspetos:

- Proposta Revisão da Diretiva do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Necessidade de ser criada uma exceção para as RUP, com base no artigo 349.º do TFUE, face à inclusão do transporte marítimo no CELE, em que se antevê um eventual aumento dos custos de transporte marítimo e a perda de atratividade dos setores portuários regionais. Aliás, a grande dependência das RUP face ao transporte marítimo é reconhecida na avaliação de impacto que acompanha a proposta. A negociação ainda está em curso.

▪ Proposta Revisão do CELE aviação

Necessidade de ser garantido que a derrogação atualmente em vigor até 2023 para as RUP continue a ser aplicada posteriormente, já que é proposto que os voos entre as RUP e outras regiões do EEE – para além dos respetivos EM – passariam a ser abrangidos pelo CELE com o fundamento de que todos os setores económicos e todos os territórios devem contribuir para os esforços climáticos, o que implica um aumento significativo dos custos de transporte aéreo de e para as RUP, com reflexos muito importantes no desenvolvimento económico e social destas regiões.

▪ Proposta Alteração da Diretiva de Energias Renováveis

Necessidade de ser garantida uma derrogação de impacto para as RUP que permita aos Estados-Membros adotar critérios específicos para garantir a elegibilidade para apoio financeiro destas regiões, dado que estas enfrentam condicionantes muito particulares que decorrem em grande medida dos seus sistemas isolados de produção de eletricidade, sem qualquer possibilidade de estabelecer ligações com outras regiões, bem como da escassez de espaço para a produção de energia renovável, eólica (inshore e offshore), fotovoltaica e hidrica.

▪ Proposta Alteração da Diretiva de Eficiência energética

A RAM informou que as alterações propostas terão impacto significativo numa região com sistemas energéticos isolados como ela, solicitando a defesa das especificidades das RUP.

▪ Proposta Revisão da Diretiva da Tributação da energia

Defende-se a manutenção das derrogações relativas às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no âmbito da tributação dos produtos energéticos e de eletricidade consumidos nestas RUP, derrogações essas que estavam fundamentadas na necessidade de compensar os custos de transporte incorridos em consequência do carácter insular e disperso dessas regiões.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

- Proposta Fundo Social para a Ação Climática

O objetivo deste Fundo é o de apoiar famílias, microempresas e utilizadores de transportes considerados vulneráveis na transição para a neutralidade climática. A defesa da especificidade Ultraperiférica consta já da posição de Portugal.

Transportes

- Proposta de regulamento "AFIR"

Estabelece metas vinculativas para a implantação de infraestruturas alternativas de combustíveis para cada modo de transporte.

Visa promover a redução da dependência do setor dos transportes da UE relativamente aos combustíveis fósseis, circunstância que ganha uma relevância crescente no atual contexto geopolítico. A metodologia proposta assenta na fixação de metas obrigatórias exigentes de implementação de infraestruturas de carregamento e reabastecimento para combustíveis alternativos nos 3 modos, incluindo pontos de fornecimento de eletricidade, pontos de abastecimento de gás natural (GNL e GNC) e de hidrogénio.

A RAM vem alertando para a necessidade da defesa das especificidades ultraperiféricas no âmbito desta proposta e para necessidade de articulação com outras propostas do pacote, nomeadamente, o FuelEU Maritime.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Em particular, no que se refere à definição das metas para o fornecimento de eletricidade a aeronaves estacionadas, a RAM vem propondo uma extensão de 3 anos para as RUP, relativamente às metas forçosas para a obrigatoriedade de ligação das aeronaves nas placas de estacionamento;

- Proposta de regulamento "FuelEU Maritime" relativa à utilização de combustíveis renováveis e de baixo carbono no transporte marítimo

O principal objetivo é reduzir a intensidade das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) da energia usada a bordo de navios e aumentar quota de combustíveis renováveis. Aplica-se a navios de arqueação bruta superior a 5 000t.

A Proposta centra-se nas metas de redução, por média anual, e não no tipo de combustíveis a usar, estando definida uma redução progressiva do limite de intensidade de GEE: 2% em 2025 até – 75% em 2050. A RAM já solicitou a introdução de uma derrogação a favor das RUP e deve merecer um esclarecimento cabal, por parte da comissão, sobre se as suas pretensões na qualidade de Região Autónoma vão ou não ser atendidas.

- Proposta de regulamento "ReFuel Aviation" relativa à criação de condições equitativas para um sector de transportes aéreos sustentável

Visa, nomeadamente, acelerar a utilização de combustíveis sustentáveis na aeronáutica. O objetivo é promover o fabrico, distribuição e utilização de SAF (Sustainable Aviation Fuel) no setor da aviação - os fornecedores devem introduzir níveis crescentes de SAF no combustível fornecido nos aeroportos da UE: 2% em 2025, 5% em 2030 até 63% em 2050. Os aeroportos das RUP estão excluídos no atual texto da proposta (cláusula opt-in).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

CAPÍTULO VI

RECOMENDAÇÕES

1. Recomenda-se que na execução do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023, sejam contempladas as solicitações de substância da Região Ultraperiférica da Madeira identificadas no Ponto V do presente parecer

As RUP prosseguirão na defesa dos seus interesses, argumentando e reivindicando junto da Comissão Europeia, e dos Decisores Europeus, que usem das faculdades que lhes são oferecidas pelo artigo 349.º do TFUE e pelo Estatuto jurídico da Ultraperiferia para a adoção de medidas específicas para a fixação das condições de aplicação a estas Regiões não só das disposições dos Tratados da União Europeia, como também das disposições de Direito derivado da União.

2. Recomenda-se que a Comissão Europeia prossiga na sua ação para asseverar uma abordagem efetiva e pragmática para com as RUP dando as respostas necessárias, em tempo útil, neste difícil contexto europeu e mundial.

3. Insiste-se no facto de que a vulnerabilidade única das RUP exige que a UE continue a implementar todos os meios de apoio nestas regiões para impedir, na conjuntura atual, um retrocesso de desenvolvimento, melhorar a sua competitividade e prosseguir o seu processo de convergência em termos de desenvolvimento e igualdade de oportunidades com o resto das regiões europeias e cidadãos europeus.

4. Recomenda-se, tal como se tem feito em anos anteriores, que como boa prática para o futuro, a Comissão Europeia coloque na sua agenda anual de trabalho as reivindicações suscitadas pelas RUP. Ao longo dos anos, as Instituições da União e os Estados-Membros têm admitido a transversalidade da especificidade ultraperiférica na quase generalidade das Políticas, ações internas, programas da União Europeia e na Ação Externa da União e a sua inclusão nas mesmas. Pelo que, por uma questão de mais e melhor visibilidade do compromisso político e jurídico assumido pela União com estas suas regiões, e também pela Comissão Europeia, que um dos Anexos do Programa de Trabalho anual da Comissão passe a ser vocacionado exclusivamente para referir e identificar as propostas da Comissão em prol das RUP no ano em apreço



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

– quer essas mesmas propostas legislativas tenham: por base jurídica o artigo 349.º do TFUE; por base jurídica a especificidade ultraperiférica em sede de auxílios de estado do artigo 107.º, n.º 3, alínea a) do TFUE; uma dupla base jurídica do TFUE; quer uma base jurídica setorial geral do TFUE mas em que a proposta legislativa, no entanto, contemple uma diferenciação de facto para as RUP. Tal Anexo incluiria igualmente a menção a outros atos, tais como Comunicações e Relatórios, que a Comissão Europeia, nesse ano, entenda destinar à Ultraperiferia.

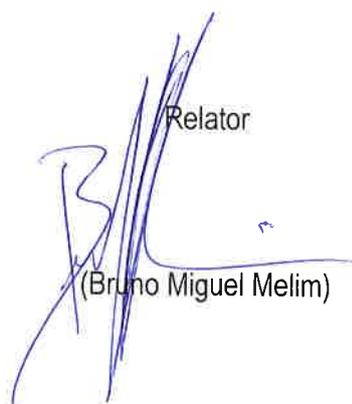
CAPÍTULO VII

CONCLUSÕES E PARECER

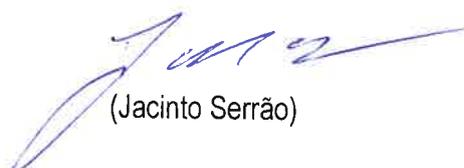
Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia e aprovar as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se, bem como, as temáticas sobre as quais a Região deve manter um acompanhamento permanente em virtude de transitarem de outros programas anuais da União.**

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e PS e a abstenção do PCP.

Funchal, 18 de janeiro de 2023


Relator
(Bruno Miguel Melim)

O Presidente


(Jacinto Serrão)